



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

**O DIRETOR GERAL do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas de emprego em seu quadro de Enfermagem, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos termos do presente Edital.

**1. DO CONCURSO**

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas **existentes no SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso.

**2. DO EMPREGO, VAGAS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO**

2.1. As vagas oferecidas neste Concurso são destinadas aos Técnicos em Enfermagem com respectivo registro no Conselho Regional de Enfermagem, conforme informado no quadro abaixo.

**Quadro de Vagas**

Código do emprego	Emprego	N.º de Vagas	Habilitação	Jornada Mensal	Salário
TEN -001	Técnico em Enfermagem	50	Curso Técnico em Enfermagem +Registro no COREN	220 horas	880,00

2.2. A jornada de trabalho estabelecida no quadro acima deverá ser cumprida em regime de plantão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, de acordo com a necessidade do serviço.

2.3. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para este concurso deverão apresentar o registro no órgão de classe com a anuidade em dia, no ato da contratação.

2.4. Os demais aprovados, se convocados, também deverão apresentar o registro no órgão de classe com a anuidade em dia, no ato da contratação.

2.5. A remuneração será composta pela soma do salário, gratificação social, gratificação de nível superior aos candidatos que possuem tal graduação, cesta básica, 5% (cinco por cento) de referência a cada 730 dias de efetivo exercício e 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada 05 anos de efetivo exercício e Adicional de Insalubridade de acordo com a legislação vigente.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1. Técnico em Enfermagem**

São atividades do Técnico de Enfermagem:

- Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Assistir ao enfermeiro nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as que são privativas do enfermeiro.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São considerados requisitos para participar do concurso:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.1.5. Possuir a habilitação específica para a vaga que concorre, com registro no órgão de classe;
- 4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.1.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET, no endereço eletrônico do Município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico)**, nas formas descritas neste Edital.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada emprego divulgado neste edital.
- 5.5. Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, nos dias estabelecidos no item **5.13.2**.
- 5.6. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha Eletrônica de Inscrição e conferir antes de clicar em enviar.
- 5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de locais de realização da prova ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **pessoa com deficiência**;



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- 5.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 5.10. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;
- 5.11. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**;
- 5.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

**5.13. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.13.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 5.13.2. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha **Eletrônica 20/05/2016 até 03/06/2016**.
- 5.13.3. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), que estará acessível, **das 12 horas do dia 20/05/2016 até as 17horas do dia 03/06/2016**.
- 5.13.4. Após preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição indicando o emprego a que concorre, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet** no endereço eletrônico do Município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico);
- 5.13.5. O candidato deverá Gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.13.6. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição.
- 5.13.7. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia **03/06/2016**, impreterivelmente. Evite dobrar ou amassar o boleto impresso para não prejudicar a leitura do código de barras no ato do pagamento;
- 5.13.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 5.13.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.
- 5.13.10. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.13.6., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição;

- 5.13.11. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.13.12. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.13.7 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
- 5.13.13. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para empregos diferentes, ou fora do prazo;
- 5.13.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.14. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.14.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência amparados pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do emprego indicado neste edital.
- 5.14.2. Para participar deste Concurso Público, o candidato portador de deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o emprego a que concorre;
- 5.14.3. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 5.14.2 a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer;
- 5.14.4. Para retirar seu Atestado, o candidato com deficiência deverá comparecer à Rua nossa Senhora das Graças, N.º 235 – Hospital São João Batista- Bairro São Geraldo, nos dias **24/05/2016 ou 31/05/2016**, para avaliação médica, conforme item 5.14.2, de 13h às 15 horas, levando consigo o laudo de seu médico informando a deficiência de que é portador e se a mesma é compatível com o emprego a que pretende concorrer.
- 5.14.5. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da SMS/VR, deverá colocá-lo em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhadas de comprovantes e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento as Leis Municipais N.º. 3.113/94 e 3.221/95:
- Atestado Médico da SMS/VR.
  - Cópia do RG e do CPF,
  - Comprovante de arrimo de família , quando for o caso,
  - Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas,
  - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda.
- 5.14.6. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 03/06/2016**, no período de 9 h às 14 horas, ou



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE – Concurso Público – HSJB – Atestado Médico - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data informada acima.

- 5.14.7. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.13 e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;
- 5.14.8. O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição a deficiência, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige;
- 5.14.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;
- 5.14.10. O candidato com deficiência **que não atender as exigências dos itens 5.14.2, 5.14.3, 5.14.4 e 5.14.5**, poderá fazer sua inscrição normalmente, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- 5.14.11. Na falta do Atestado médico, ou quando este for entregue fora do prazo o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos com deficiência;
- 5.14.12. A pessoa com deficiência que ao apresentar seu Atestado Médico emitido pela SMS/VR, não juntar os demais documentos exigidos no item 5.14.5 concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, porém, não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;
- 5.14.13. A apresentação do Atestado Médico emitido pela SMS/VR, na data prevista neste Edital, é imprescindível para se concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.14.14. O Atestado Médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 5.14.15. O candidato com deficiência que desejar a isenção de taxa deverá proceder conforme estabelecido no item 5.15 deste Edital;
- 5.14.16. A pessoa com deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;
- 5.14.17. Os candidatos com deficiência, se classificados dentro do número de vagas previsto com base na Lei Municipal N.º 3.113/94, além de figurarem na lista geral dos aprovados, terão seus nomes publicados em relação à parte.
- 5.14.18. As vagas para as pessoas com deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 5.15. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 5.15.1. De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos, membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto 6.135/07.



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- 5.15.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (Nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7.º do Decreto N.º 6.135/07;
- 5.15.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto N.º 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e **enviá-los**, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, **no dia 23/05/2016, de 9h às 16 horas**;
- 5.15.4. Os candidatos que entregarem o formulário de isenção só poderão preencher a ficha de inscrição após o resultado da análise de seu pedido de isenção da taxa, previsto para 25/05/2016.
- 5.15.5. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4.º. Andar – situada à Rua 154, N.º. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data de postagem o dia **23/05/2016**.
- 5.15.6. O resultado da análise da documentação, encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **25/05/2016**, pelo endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico);
- 5.15.7. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme informado no item **5.15.6**, terão ao lado do seu nome um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO;
- 5.15.8. O nome do candidato na listagem das isenções concedidas não lhe garante o direito de participar do concurso. Será necessário o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição para que sua inscrição seja **confirmada**, de acordo com o item 5.15.7.
- 5.15.9. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata os itens **5.15.2 e 5.15.3** ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o **indeferimento** do pedido de isenção;
- 5.15.10. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 5.13 e seus subitens;
- 5.15.11. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este, será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;
- 5.15.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

5.15.13. O candidato que conseguir a **isenção da taxa**, mas que na consulta à listagem geral dos inscritos, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso conforme estabelecido no item 5.16.6 deste edital;

5.15.14. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

## **5.16. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.16.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;

5.16.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 03/06/2016**.

5.16.3. No dia **07/06/2016** será liberada a **listagem de confirmação das inscrições**, no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.

5.16.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: **CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS**;

5.16.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens **5.13.5. e 5.13.6**), mas que na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;

5.16.6. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **01 (um) dia útil**, subsequente à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item **5.16.3** da seguinte forma:

**a)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h às 16horas;

**b)** via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Concurso Público – HSJB - Rua: 154 n.º 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.16.6 deste Edital;

5.16.7. Os recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público – HSJB

b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) nome completo e número de inscrição do candidato;

d) emprego para o qual o candidato está concorrendo.

5.16.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição;

5.16.9. O candidato que obteve **isenção de taxa** e seu nome não apareceu na lista de **confirmação das inscrições**, também, deverá manifestar-se através de recurso, de acordo com o estabelecido nos itens 5.16.6 e 5.16.7 deste edital.



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- 5.16.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia **10/06/2016**.
- 5.16.11. Todos os formulários e informações de interesse do candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico);
- 5.16.12. A partir do **15/06/2016** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

## **6. DA PROVA**

- 6.1. Este concurso será realizado através de Prova de Conhecimentos composta de questões objetivas.
- 6.2. A Prova Objetiva será elaborada com 50 questões valendo 01 (um) ponto cada, conforme discriminado abaixo, e estarão de acordo com o programa estabelecido no ANEXO I deste Edital.
- 10 questões de Língua Portuguesa,  
10 questões sobre a Legislação do SUS  
30 de Conhecimentos Específicos
- 6.3. A **Prova Objetiva** será realizada no dia **19/06/2016**, às 9 horas, em local a ser informado no comprovante da inscrição.
- 6.4. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago sem rasuras acompanhado do documento de identidade (original) com foto e caneta **esferográfica transparente com carga azul ou preta**.
- 6.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.
- 6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.
- 6.8. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.
- 6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:
- a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;
  - b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;
  - c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;
  - d) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - e) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;





**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- f) entrar no local de aplicação da prova portando boné, óculos escuros, telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros;
  - g) Recusar desligar o celular antes de colocá-lo no saquinho plástico;
  - h) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal;
  - i) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal;
  - j) Tirar fotos, realizar filmagem ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova;
  - k) Não devolver a Folha de Resposta.
- 6.10. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.
- 6.11. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.
- 6.12. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 01 (uma) hora após o início da mesma, **deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões.**
- 6.13. O caderno de questões somente será liberado **após 2 horas** a contar do início da Prova e não será permitida a cópia do gabarito.
- 6.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 6.15. O **gabarito** da Prova estará disponível no site do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia **20/06/2016** a partir das 17 horas.
- 6.16. Será considerado **aprovado** o candidato que **atingir o mínimo de 50%** (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova sem, contudo ZERAR qualquer um dos conteúdos que a compõem.
- 6.17. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as inscrições e classificados com base no número de vagas publicadas.
- 7. DOS RECURSOS**
- 7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **01 (hum) dia útil (21/06/2016)** para recorrer, a contar da **divulgação do gabarito** da Prova Objetiva.
- 7.2. **O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas** que acompanharão o requerimento divulga no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 7.3. O requerimento do recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar- Bairro Laranjal, de 9h às 16 h, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital não sendo aceitos os recursos postados.
- 7.4. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.
- 7.5. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- 7.6. O recurso que gere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que concorrem neste certame.
- 7.7. O Resultado da Prova Objetiva **processado após o julgamento dos recursos** será divulgado no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), em ordem decrescente de pontos, no dia **29/06/2016**.
- 7.8. No dia **30/06/2016** será divulgado no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), o **Resultado Final** com destaque em negrito para os classificados dentro do número de vagas previstas no edital do concurso.

## **8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal N.º. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1.º. Critério de desempate.
- 8.2. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal N.º. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos dos diversos empregos, dentro da área a que concorrem.
- 8.3. Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:
- 1.º - O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
  - 2.º - O candidato com maior pontuação nas questões sobre a Legislação do SUS;
  - 3.º - O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
  - 4.º - O candidato que tiver maior idade.
- 8.4. Os candidatos com deficiência, em caso de igualdade de pontos com outro candidato deficiente, o critério de desempate será, de acordo com a Lei Municipal n.º. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal N.º. 3.113/94, ou seja:
- a) Ser arrimo de Família comprovado em documento.
  - b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
  - c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas para cada emprego, publicado neste Edital, serão chamados de acordo com sua classificação, através da **INTERNET, no site do Município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico)**, e por telegramas enviados para os endereços informados em suas fichas de inscrição, quando se fizer necessário;
- 9.3. O candidato que não aceitar a **vaga que lhe for oferecida de acordo com sua classificação**, será considerado desistente e eliminado do concurso;



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- 9.4. No caso de o candidato ser comprovadamente convocado e não se apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será automaticamente desclassificado.
- 9.5. Antes da assinatura do contrato, os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico admissional. (É importante que levem consigo o Cartão do SUS);
- 9.6. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
  - b) Carteira de Trabalho;
  - c) CPF;
  - d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
  - e) Cartão PIS ou PASEP com declaração de nada consta emitida pelo Banco do Brasil ou CEF (Caixa Econômica Federal);
  - f) Certificado de Reservista (homens);
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - h) Certidão de Nascimento e carteira de vacina de filhos menores de 14 anos;
  - i) Diploma ou Declaração do curso exigido;
  - j) 02 retratos 3x4 (recentes);
  - k) Comprovante de residência atualizado.
  - l) Resultado do Exame Admissional: APTO;
  - m) O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.
  - n) Cópia do Registro no Conselho Profissional do Estado do Rio de Janeiro, com anuidade em dia.
- 9.7. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o **prazo máximo de 15 dias** para retornar à Divisão Administrativa do Serviço Autônomo Hospitalar- SAH, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Bairro São Geraldo, com o resultado do exame julgado **APTO**. Esgotado esse prazo, o candidato será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 9.8. Os novos contratados mediante aprovação no concurso público, somente serão considerados estáveis após cumprirem o prazo de efetivo exercício estabelecido na legislação vigente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Serviço Autônomo Hospitalar.
- 10.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 10.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação para admissão, publicadas na INTERNET (site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico)).
- 10.4. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.
- 10.5. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**  
**EDITAL N.º 001/2016-SAH**

- 10.6. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar no setor de **Recursos Humanos do Serviço Autônomo Hospitalar**, situado à rua nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Bairro São Geraldo, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.
- 10.7. O candidato aprovado que não atualizar seus dados cadastrais conforme item 10.6, correrá o risco de perder sua classificação no concurso, caso não atenda a convocação da INTERNET ou a convocação enviada pelo endereço informado na ficha de inscrição com endereço desatualizado.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial do Município – Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 10.9. Realizada a inscrição no Concurso o candidato terá confirmado sua plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 17 de maio de 2016

Sebastião Faria de Souza  
Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
CONCURSO PÚBLICO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA  
EDITAL N.º 001/2016-SAH

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

**CONTEÚDO DO SUS**

- Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de saúde –
- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
- Portaria No 2.488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Série E. Legislação de saúde. Série Pactos pela saúde, 2006.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Atendimento de urgência e emergência
- **Assistência de Enfermagem nos programas de atenção à saúde coletiva**
- Assistência de Enfermagem médico cirúrgico e materno infantil
- Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar
- Acolhimento com classificação de risco
- Atenção ao paciente crítico
- Centro cirúrgico e central de materiais e esterilização
- Código de Ética profissional